

# CONHEÇA OS TRABALHOS DOS PARMENTARES

## PARLAMENTO JOVEM

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE



Jaisson José Veiga  
Presidente



I LEGISLATURA  
2021/2021



Bianca Eduarda Da Silva Ponciano  
1º Secretário



Luidi H. Oliveira Padilha  
2º Secretário



Dailton Dubinski Carneiro  
Vice-Presidente



Rubiane Marquês  
Lourenço



Nathalia Rodrigues  
Da Silva



Agatha Cristhina  
Dória



João Otávio da  
Silva

COLÉGIO ESTADUAL VICTOR BUSSMANN

## 1º PARLAMENTO JOVEM

Resumo dos trabalhos dos Jovens  
Parlamentares

Parceria Com Colégio Estadual Victor  
Busmann



## APRESENTAÇÃO DO PROJETO NO COLÉGIO ESTADUAL VICTOR BUSSMANN



## Parlamento Jovem



## INSCRIÇÕES

### CANDIDATOS PARLAMENTO JOVEM 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE - PR

º DO CANDIDATO	INSCRITOS	SERIE
1	BIANCA EDUARDA DA SILVA PONCIANO	1º A
2	RUBIANE MARQUÊS LOURENÇO	1º B
3	NATHALIA RODRIGUES DA SILVA	1º B
4	LUIDI HENRIQUE DE OLIVEIRA PADILHA	1º C
5	LEONARDO MEINELECKI HITNER	1º D
6	JAISSON JOSÉ VEIGA	2º A
7	LUIZ ANDRÉ SEEFELDT OPATA	2º A
8	ANDREI NOVAK	2º B
9	MARIA EDUARDA GOMES POHLENZ	2º B
10	ENZO DOS SANTOS DREWENAK	2º C
11	BRUNO CORREA MACIEL	2º D
12	DAILTON DUBINSKI CARNEIRO	3º A

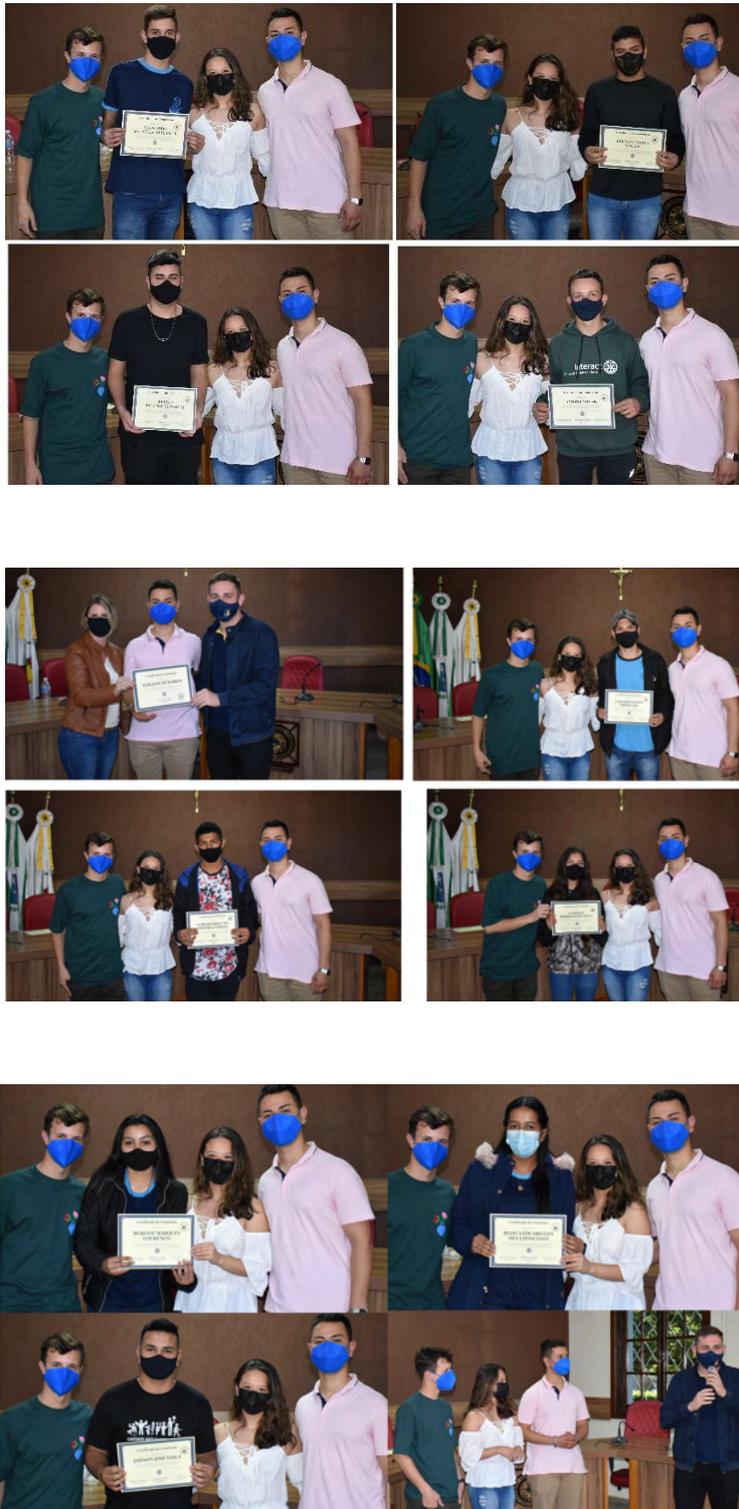
Total inscritos a candidatos (12) do Colégio Estadual Victor Bussmann.



## TREINAMENTO DE ORATÓRIA

Dia 31 de agosto de 2021. Tema “Treinamento de oratória e liderança”. Palestrantes: YURI JOSE DE BARROS, MICAELLY OKAMOTO MAZZETO, LEONARDO AMES





Treinamento foi transmitido online.



## ELEIÇÃO

**CANDIDATOS PARLAMENTO JOVEM 2021**

 <b>Bianca Ponciano</b> 01	 <b>Rubiane Lourenço</b> 02	 <b>Nathalia da Silva</b> 03	 <b>Luiji Padilha</b> 04
 <b>Leonardo Hiterer</b> 05	 <b>Jaisson Veiga</b> 06	 <b>Luiz Opata</b> 07	 <b>Andrei Novak</b> 08
 <b>Maria Pohlenz</b> 09	 <b>Enzo Drewenak</b> 10	 <b>Bruno Maciel</b> 11	 <b>Dailton Carneiro</b> 12

## SANTINHOS

 <b>Bianca</b> 01	 <b>Rubiane</b> 02	 <b>Nathalia</b> 03	 <b>Luiji</b> 04
 <b>Leonardo</b> 05	 <b>Jaisson</b> 06	 <b>Luiz</b> 07	 <b>Andrei</b> 08
 <b>Maria</b> 09	 <b>Enzo</b> 10	 <b>Bruno</b> 11	 <b>Dailton</b> 12



No dia 10 de setembro de 2021, foi realizado nas dependências do Colégio Estadual Victor Bussmann à eleição do PARLAMENTO JOVEM 2021.

Sendo eleitos:

- 1º JAISSON – 2ªA
- 2º BIANCA – 1ªA
- 3º LUIDI – 1ºC
- 4º BRUNO – 2ºD
- 5º NATHALIA – 1ºB

SUPLENTES:

- 6º ENZO – 2ºC
- 7º DAILTON – 3ªA
- 8º LEONARDO – 1ºD
- 9º MARIA – 2ºB
- 10º RUBIANE – 1ºB

Cinco candidatos foram eleitos pelo voto dos alunos e quatro indicados pelo Colégio. A eleição contou com 423 votos, sendo 4 votos nulos e 419 votos válidos.

Como houve desistências foram indicados os seguintes nomes:

Ágatha Cristinhe Doria

João Otávio da Silva



## TRABALHOS

Sessão Solene

Posse dos Vereadores do Parlamento Jovem

Data: 16/09/2021 – Quinta-feira

Horário: 18:00

Câmara Municipal de Vereadores

Programação Parlamento:

Sessão solene	16/09/2021
Sessão ordinária	23/09/2021
Sessão ordinária	30/09/2021
Sessão ordinária	14/10/2021
Sessão ordinária (última sessão)	18/10/2021
Encerramento (entrega de certificados)	21/10/2021

## PAUTAS

### SESSÃO SOLENE DE POSSE DO PARLAMENTO JOVEM 2021

#### **PRESIDENTE GUSTAVO.**

Aos, 16 de setembro de 2021, iniciamos o trabalho do Parlamento jovem, onde jovens que com muita coragem passarão por um simulado da vivência do legislativo, aprendendo como se constrói políticas públicas, e entendendo o Papel do legislativo, além de trazer ideias que poderão ser aproveitadas pelos vereadores.

Vale ressaltar que o projeto se trata de um simulado, sendo de as leis e projetos apresentado pelo parlamento não tem efeitos legais, apenas educativos.

A educação é o meio pelo qual se constrói uma sociedade, mais fortalecida, com base para boa tomada de decisão, para construir uma comunidade mais unida, para dar consciência ao papel de cada cidadão de seus direitos, mas também de seus deveres.

Hoje esses jovens iniciam um trabalho que teve apoio de todos os vereadores, da equipe da Câmara e do Colégio Estadual Victor Bussmann, trabalho qual tem por objetivo gerar frutos positivos para toda a comunidade de Campo do Tenente.

Que a Garra, a Coragem e a Sabedoria esteja com vocês, declaro aberto os trabalhos do 1º Parlamento Jovem de Campo do Tenente.

Passo a palavra ao Sr RAFAEL VENTURA que conduzirá a cerimônia:

#### **Abertura**



**(MESTRE DE CERIMÔNIA):**

Senhoras e Senhores, é com grande honra e satisfação que recebemos a todos para esta Sessão de instalação que dará posse para o do 1º Parlamento Jovem do Município de Campo do Tenente.

Pedimos a benção divina nesta nova etapa, para que nossos Parlamentar Jovens exerçam suas funções com responsabilidade e lealdade, trabalhando para o progresso do município.

Daremos início a esta sessão com a chamada dos Parlamentar eleitos e indicados pelos servidores do Colégio Estadual Victor Bussmann, para compor a mesa, pelo número de votos recebidos na eleição de 10 de setembro de 2021.

Ilustríssimo Senhor Parlamentar eleito JAISSON JOSÉ VEIGA 2º A

Ilustríssima Senhora Parlamentar eleita BIANCA EDUARDA DA SILVA PONCIANO 1ºA

Ilustríssimo Senhor Parlamentar eleito LUIDI HENRIQUE DE OLIVEIRA PADILHA 1ºC

Ilustríssimo Senhor Parlamentar eleito BRUNO CORREA MACIEL 2ºD

Ilustríssima Senhora Parlamentar eleita NATHALIA RODRIGUES DA SILVA 1ºB

Ilustríssimo Senhor Parlamentar indicado ENZO DOS SANTOS DREWENAK 2º C

Ilustríssimo Senhor Parlamentar indicado DAILTON DUBINSKI CARNEIRO 3ºA

Ilustríssima Senhora Parlamentar indicada AGATHA CRISTINE DORIA 4ºD

Ilustríssima Senhor Parlamentar indicado EDNIS PEREIRA 2ºD

O Jovem Parlamentar JAISSON JOSÉ VEIGA presidiu a Sessão Solene:

A Jovem Parlamentar BIANCA EDUARDA DA SILVA PONCIANO secretariou os trabalhos da sessão de posse.

**(MESTRE DE CERIMÔNIA):**

Dando sequência aos trabalhos desta Sessão, convidamos os senhores Parlamentares para que prestem individualmente o compromisso legal referente ao cargo e assinem o termo de posse:

*Eu Parlamentar \_\_\_\_\_ Prometo defender a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica do Município, declaro conhecer a Resolução 004/2021 e editais correlatos, observar as leis, desempenhar o mandato que me foi confiado, com lealdade e trabalho para o progresso e bem-estar do povo de Campo do Tenente.*

**JAISSON JOSÉ VEIGA:**



CÂMARA DE VEREADORES DE  
CAMPO DO TENENTE

1º PARLAMENTO JOVEM  
2021

“Declaro empossados e no pleno exercício dos cargos de Parlamentar do 1º Parlamento Jovem de Campo do Tenente”

**JAISSON JOSÉ VEIGA:**

“Declaro instalada a 1º Legislatura do Parlamento Jovem do Município de Campo do Tenente.”

## Parlamento Jovem



*Transparência para você!*

## Parlamento Jovem



*Transparência para você!*



CÂMARA DE VEREADORES DE  
CAMPO DO TENENTE

1º PARLAMENTO JOVEM  
2021

## Parlamento Jovem



CÂMARA MUNICIPAL DE  
CAMPO DO TENENTE

*Transparência para você!*

## Parlamento Jovem



Presidente-Jaiison Veiga



Vice-Presidente-Dailton Carneiro



1º Secretário-Bruno Maciel



2º Secretário-Edinis Pereira

## MESA DIRETORA



CÂMARA MUNICIPAL DE  
CAMPO DO TENENTE

*Transparência para você!*



## Parlamento Jovem



Agatha Dória



Nathalia Silva



Bianca Ponciano



Luidi Padiha

## PARLAMENTARES



Enzo Drewenak



*Transparência para você!*



O Jovem Parlamentar ENZO DOS SANTOS DREWENAK presidiu a eleição da Mesa Diretiva.

A Jovem Parlamentar NATHALIA RODRIGUES DA SILVA secretariou os trabalhos da eleição da mesa diretiva.

## RESOLUÇÃO

Resolução nº 001/2021

Súmula: “CONSTITUI COMISSÕES PERMANENTES PARA O PARLAMENTO JOVEM 2021.”



JAISSON JOSÉ VEIGA, Presidente Do Parlamento Jovem de Campo do Tenente, conforme a resolução 004/2021 e editais correlatos, fazem saber, que o plenário do Parlamento aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

**Artigo 1º.** Ficam constituídas as seguintes Comissões Permanentes para o 1º Parlamento Jovem.

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**Presidente:** BIANCA EDUARDA DA SILVA PONCIANO

**Relator:** NATHALIA RODRIGUES DA SILVA

**Secretário:** BRUNO CORREA MACIEL

**COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTO**

**Presidente:** BRUNO CORREA MACIEL

**Relator:** LUIDI HENRIQUE DE OLIVEIRA PADILHA

**Secretário:** NATHALIA RODRIGUES DA SILVA

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Presidente:** DAILTON DUBINSKI CARNEIRO

**Relator:** BIANCA EDUARDA DA SILVA PONCIANO

**Secretário:** ENZO DOS SANTOS DREWENAK

**COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTE E URBANISMO**

**Presidente:** ENZO DOS SANTOS DREWENAK

**Relator:** BRUNO CORREA MACIEL

**Secretário:** ÁGATHA CRISTHINE DÓRIA

**COMISSÃO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**Presidente:** LUIDI HENRIQUE DE OLIVEIRA PADILHA

**Relator:** DAILTON DUBINSKI CARNEIRO

**Secretário:** ÁGATHA CRISTHINE DÓRIA

Sala de Sessões, em 23 de setembro 2021.

JAISSON JOSÉ VEIGA

Presidente

**Resolução nº 002/2021**

Súmula: “**Constitui o 1º e 2º secretário**”

JAISSON JOSÉ VEIGA, Presidente Do Parlamento Jovem de Campo do Tenente, conforme a resolução 004/2021 e editais correlatos, fazem saber, que o plenário do Parlamento aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

**Art 1º.** Ficam empossados os seguintes nomes para os cargos do 1º Parlamento Jovem:



1º secretaria BIANCA EDUARDA DA SILVA PONCIANO

2º secretário LUIDI HENRIQUE DE OLIVEIRA PADILHA

**Art 1º.** Revoga disposição ao contrário.

Sala de Sessões, em 14 de outubro 2021.

JAISSON JOSÉ VEIGA

Presidente

## ATAS

**Ata 001** Sessão Solene do Legislativo Municipal de Campo do Tenente. Ao dia 16 de setembro de 2021 (dois mil e vinte e um), nas dependências da Câmara municipal de Campo do Tenente, às 18h00min. Devido a pandemia, a Sessão Solene foi realizada com apenas um convidado por eleito e transmitida ao vivo pela página da Câmara de vereadores de Campo do Tenente no Facebook. O presidente da Câmara Gustavo Brun Ribas Pinto Vizentin, abriu a sessão cumprimentando todos os presentes ressaltando a grande satisfação e alegria receber os Senhores e Senhoras presentes para a **sessão solene de instalação da 1ª legislatura Parlamento jovem do Município de Campo do Tenente**, para dar posse aos **parlamentares** eleitos e indicados do **Colégio Estadual Victor Bussmann**. Prosseguindo inicia-se a chamada dos seguintes parlamentares eleitos e indicados no dia 10 de Setembro de 2021 para que adentrem ao recinto. **Jaisson José Veiga, Bianca Eduarda da Silva Ponciano, Luidi Henrique de Oliveira Padilha, Bruno Corrêa Maciel, Nathalia Rodrigues da Silva, Enzo dos Santos Drewenak, Dailton Dubinsk Carneiro, Ágata Cristhine Doria, Edinis Pereira**. passou para a composição da mesa de autoridades. E de acordo com o Parágrafo 1º do Artigo 24 da Lei Orgânica e o Artigo 6º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo do Tenente, chama para presidir a sessão Solene, o Senhor **Jaisson José Veiga**, parlamentar mais votado nas eleições de 10 de Setembro de 2021. Continuando o presidente convidou a todos para que em pé ouvissem o hino de Campo do Tenente. Iniciando com os trabalhos do dia, o Senhor Jaisson José Veiga, declarou aberta a Sessão Solene de instalação do 1ºParlamento jovem desta Cidade. O presidente interino pediu a bênção de Deus sobre a nova etapa a fim de que os novos dirigentes, exerçam suas funções com responsabilidade, em favor de todos e para todos. Ato seguido nomeou a parlamentar Bianca Eduarda da Silva Ponciano, para secretariar provisoriamente os trabalhos e solicita que a mesma faça a leitura expedientes e felicitações. Em seguida, conforme determina o Parágrafo Único do Artigo 25º da Lei Orgânica do Município de Campo do Tenente foi registrado o recebimento das declarações e autorizações dos parlamentares: **Jaisson José Veiga, Bianca Eduarda da Silva Ponciano, Luidi Henrique de Oliveira Padilha, Bruno Corrêa Maciel, Nathalia Rodrigues da Silva, Enzo dos Santos Drewenak, Dailton Dubinsk Carneiro, Ágata Cristhine Doria, Edinis Pereira**. Ficando assim registrado o recebimento, pela Secretaria da Câmara de Vereadores. Dando sequência aos trabalhos, os Senhores Parlamentares foram convocados a prestar individualmente o compromisso legal referente ao cargo, e assinarem termo de posse, tendo o Orador convidado os senhores e senhoras parlamentares para prestarem o compromisso legal o seguinte compromisso atinente aos cargos de parlamentares: **"PROMETO DEFENDER A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO, COM LEALDADE E TRABALHO PARA O PROGRESSO E BEM ESTAR DO POVO DE CAMPO DO TENENTE"**. Após o pronunciamento do compromisso por todos os parlamentares, o Presidente Provisório **Jaisson José Veiga** declarou EMPOSSADOS, e no pleno exercício dos cargos de Jovens Parlamentares de Campo do Tenente para o ano de 2021. Solicitando em seguida que a Senhora Secretária da Mesa Provisória da Sessão, procedesse com a leitura do Termo de Posse assinado pelos Senhores Parlamentares eleitos. Em seguida o presidente convidou para proferir a palavra a secretaria de desenvolvimento sr. **Debora**



**Justus**, a diretora do colégio estadual Victor Bussmann sr. **Joseli Novaki de Paula**, a diretora auxiliar **Kelly Cristina Menelek**, os vereadores presentes: **Gustavo Brun Ribas Pinto Vizentin**, **Josemar Veiga**, **Roberto Carlos Mauer**, **Vicente Resner Neto**, **Paulo Renato Quege**, **Marcos Wesley Lazarino**, **Solange Maria de Lima Fávoro**. Encerrados os trabalhos da cerimônia de posse pelo presidente provisório, na mesma casa de leis, iniciou-se o procedimento **da eleição da mesa Diretora do Parlamento jovem do Município de Campo do Tenente**, conforme determina artigo 10º do Regimento Interno da Câmara de Vereadores e do Artigo 26º e seus parágrafos da Lei Orgânica Municipal que será composta de Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário. Conforme a Lei rege, o vereador mais idoso **Enzo dos Santos Drewenak**, iniciou os trabalhos, informando haver duas chapas inscritas. Iniciou-se assim a abertura da votação das chapas, em seguida fez a leitura dos membros da chapa inscrita, sendo a seguinte: chapa 1 – Presidente: Jaisson José Veiga, vice presidente: Dailton Dubinsk Carneiro, 1º Secretário: Bruno Corrêa Maciel, 2º Secretário: Edinis Pereira. Chapa 2 – presidente: Bianca Eduarda da Silva Ponciano, vice presidente; Nathalia Rodrigues da Silva, 1º Secretário: Enzo dos Santos Drewenak, 2º Secretário: Luidi Henrique de Oliveira Padilha. Em ato seguido, fez a chamada nominal dos vereadores para proferirem o voto. E assim encerrando-se a votação e apurada, informa que a chapa 1 inscrita recebeu 5, e a chapa 2 inscrita recebeu 4 votos e o parlamentar Enzo dos Santos Drewenak que presidia a sessão declarou APROVADA E EMPOSSADA A CHAPA 1, e a nova Mesa Diretora do Parlamento jovem, fica assim composta: Presidente: Jaisson José Veiga, vice presidente: Dailton Dubinsk Carneiro, 1º Secretário: Bruno Corrêa Maciel, 2º Secretário: Edinis Pereira.. Em seguida o Presidente eleito **Parlamentar Jaisson José Veiga**, assinou o termo de compromisso e assumiu a Presidência definitiva dos trabalhos. Logo após, foi concedido à palavra aos Vereadores eleitos, os quais todos fizeram uso. Em seguida o orador pediu a todos a ficarem em pé para que fosse feita uma oração. Por fim o Presidente declarou encerrada a sessão.

**Jaisson José Veiga**

**Bruno Corrêa Maciel**

Presidente

1º Secretário

**Ata 002ª** – No dia 23 (Vinte e três) do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às 18h00min, nesta Cidade de Campo do Tenente, Estado do Paraná, reuniu-se a Assembleia Legislativa Municipal para Sessão **Ordinária de nº002** verificando o quórum legal, estando presentes as Senhoras parlamentares **Nathalia Rodrigues da Silva**, **Ágatha Cristhine Doria** e **Bianca Eduarda da Silva Ponciano** e os Senhores parlamentares **Dailton Dubinski Carneiro**, **Bruno Corrêa Maciel**, **Luidi Henrique de Oliveira Padilha** sob a Presidência do Excelentíssimo parlamentar **Jaisson Jose Veiga** que com a proteção de Deus declarou aberta a Sessão. Iniciando os trabalhos do **Pequeno Expediente**, o presidente cumprimentou a mesa plenária, aos ouvintes da rádio Tenenteana Fm, aos internautas do Youtube e a todos que acompanhavam pelo Facebook, após, a senhora parlamentar **Ágatha Cristhine Doria** realizou a leitura de um trecho da bíblia sagrada conforme solicitado pelo presidente. Após, o senhor presidente convidou a todos para ficar em pé para execução do Hino Municipal. Ato contínuo, solicitou a leitura da Ata nº002 da Sessão Ordinária do dia 16 (dezesesseis) de setembro do ano de dois mil e vinte e um, após colocou Ata em discussão, não havendo nada a discutir colocou a Ata em votação, sendo aprovada em unanimidade pelos parlamentares presentes. Ato contínuo, solicitou a leitura das correspondências, não havendo correspondências, o senhor presidente deu início a **Ordem do dia**, justificou a ausência do senhor parlamentar **Enzo dos Santos Drewenak**, após, solicitou a leitura do **Projeto de resolução 001/2021** qual “Constitui comissões permanentes para o parlamento jovem” ficando constituídas da seguinte maneira **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final** pelos senhores parlamentares, como presidente **Bianca Eduarda da Silva Ponciano**, relatora **Nathalia Rodrigues da Silva**, secretário **Bruno Corrêa Maciel**. **Comissão de finanças, tributação e orçamento** pelos senhores parlamentares, como presidente **Bruno Corrêa Maciel**, relator **Luidi Henrique de Oliveira Padilha**, secretária **Nathalia Rodrigues da Silva**. **Comissão de educação, saúde, cultura, turismo, desporto e assistência social** pelos senhores parlamentares, como presidente **Dailton Dubinski Carneiro**, relatora **Bianca Eduarda da Silva Ponciano**, secretário **Enzo dos Santos Drewenak**. **Comissão de obras, serviços públicos,**



transporte e comércio pelos senhores parlamentares, como presidente Enzo dos Santos Drewenak, relator Bruno Corrêa Maciel, secretária Ágatha Cristhine Doria. Comissão de agricultura, meio ambiente, indústria e comércio pelos senhores parlamentares, como presidente Luidi Henrique de Oliveira Padilha, relator Dailton Dubinski Carneiro, secretária Ágatha Cristhine Doria. Ato contínuo, o senhor presidente solicitou a leitura do Projeto de lei nº001/2021 autoria PODER PARLAMENTO JOVEM através dos parlamentares Jaisson Jose Veiga, Enzo dos Santos Drewenak qual “DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE-E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” Após a leitura o senhor presidente encaminhou o projeto para o parecer das comissões. Ato contínuo, o senhor presidente solicitou a leitura do Projeto de lei nº002/2021 autoria PODER PARLAMENTO JOVEM através dos parlamentares Nathalia Rodrigues da Silva, Ágatha Cristhine Doria e Bianca Eduarda da Silva Ponciano, qual “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR E IMPLANTAR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER-E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS” Após a leitura o senhor presidente encaminhou o projeto para o parecer das comissões. Ato contínuo, o senhor presidente solicitou a leitura do Projeto de lei nº003/2021 autoria PODER PARLAMENTO JOVEM através dos parlamentares Dailton Dubinski Carneiro, Bruno Corrêa Maciel, Luidi Henrique de Oliveira Padilha qual “CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” Após a leitura o senhor presidente encaminhou o projeto para o parecer das comissões. Ato contínuo o presidente solicitou a leitura das indicações nº 001/2021, nº 002/2021, nº 004/2021, nº 005/2021, nº 006/2021, nº 007/2021 que foram devidamente defendidas pelos seus autores. Indicação nº 001/2021 “o autor defendeu situando que é uma das ruas mais importantes do município”. Indicação nº 002/2021 “o autor defendeu situando que muitas pessoas que trabalham de dia e com a instalação de luz na quadra poderiam praticar esportes a noite”. Indicação nº 004/2021 “a autora defendeu situando que a praça localizada ao lado da câmara municipal de vereadores a um grande fluxo de pessoas e a praça acaba ficando cheia de lixo”. Indicação nº 005/2021 “a autora defendeu situando que reside na localidade e muitas pessoas utilizam o novo asfalto para praticas esportivas e a um grande fluxo de veículos pondo os praticantes de esportes e pedestres em risco.” Indicação nº 006/2021 “o autor defendeu situando que o ciclismo não é uma pratica incentivada no nosso município e esse seria um bom incentivo, também citou que pessoas poderiam vender comidas típicas no local.” Indicação nº 007/2021 “a autora defendeu situando que a muitas pessoas que trabalham na capital e acabam gastando boa parte de seu salário em transporte.” Ato contínuo o presidente deu início as considerações finais passando a palavra para o segundo secretario da câmara municipal Juliano da Silva “cumprimentou a todos e parabenizou todos os parlamentares” logo após o presidente passou a palavra a vereadora da câmara municipal Lucie Christine Cavalheiro “parabenizou os parlamentares e citou que o parlamento começou a todo vapor” logo após o presidente passou a palavra a Kassandra iniciou dando boa noite a todos e parabenizando os parlamentares e se apresentando como uma das responsáveis da defesa animal do nosso município e ressaltou a importância do projeto nº003/2021 para o bem estar dos animais e também na melhoria da saúde pública logo após todos os parlamentares presentes fizeram o uso da palavra agradeceram pela oportunidade e desejaram uma boa noite e boa semana a todos, o presidente agradeceu a presença de todos, desejou uma boa semana e declarou encerrada a Sessão, lida e achada conforme, vai a presente ata assinado por mim, Bruno Correa Maciel que secretariei e pelo Presidente Jaisson Jose Veiga. Está Ata encontra-se completa, disponível no Canal do Youtube e na Página do Facebook da Câmara Municipal.

Jaisson Jose Veiga

Presidente

Dailton D Carneiro

Secretário

**Ata 003ª** – No dia 07 (sete) do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às 18h00min, nesta Cidade de Campo do Tenente, Estado do Paraná, reuniu-se o Parlamento Jovem para **Sessão Ordinária de nº003** verificando o quórum legal, estando presentes as jovens parlamentares, **Ágatha Cristhine Doria e Bianca Eduarda da Silva Ponciano** e os jovens parlamentares **Dailton Dubinski**



**Carneiro, Luidi Henrique de Oliveira Padilha** sob a Presidência do Excelentíssimo parlamentar **Jaisson Jose Veiga** que com a proteção de Deus declarou aberta a Sessão. Iniciando os trabalhos do **Pequeno Expediente**, o presidente cumprimentou a mesa plenária, aos ouvintes da rádio Tenenteana Fm, aos internautas do Youtube e a todos que acompanhavam pelo Facebook, em decorrência a desistência de dois parlamentares, e seguindo protocolos do regimento interno da casa o senhor presidente convidou o jovem **João Otávio da Silva** e a jovem **Rubiane Marquês Lourenço** para irem até a tribuna para fazer o juramento e tomar posse do cargo de parlamentar do Parlamento Jovem 2021, após juramento, o jovem presidente declarou-o empossados, após, a senhora parlamentar **Bianca Eduarda da Silva Ponciano** realizou a leitura de um trecho da bíblia sagrada conforme solicitado pelo presidente. Em continuidade, o senhor presidente convidou a todos para ficar em pé para execução do Hino Municipal. Ato contínuo, solicitou a leitura da Ata nº002 da Sessão Ordinária do dia 23 (vinte e três) de setembro do ano de dois mil e vinte e um, após colocou Ata em discussão, não havendo nada a discutir colocou a Ata em votação, sendo aprovada em unanimidade pelos parlamentares presentes. Ato contínuo, solicitou a leitura das correspondências, não havendo correspondências, o senhor presidente deu início a **Ordem do dia**, justificou a ausência dos jovens parlamentares **Nathalia Rodrigues da Silva** e **Enzo dos Santos Drewenak** após, solicitou a leitura da súmula do **Projeto de Lei nº001/2021** autoria **Parlamento Jovem** através dos jovens **Jaisson José Veiga, Enzo dos Santos Drewenak** qual, “**DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE – COMJOVEM DE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**” após o jovem presidente solicitou a leitura do parecer das comissões, quais entendem que o projeto tem boa redação, é legal e constitucional, constatando que inexistem óbices ao projeto podendo ser discutido e votado, após a palavra foi passada aos jovens autores do projeto para comentar sobre a importância do mesmo, após o projeto foi colocado em primeira votação, sendo aprovado em unanimidade. Na sequência, o jovem presidente solicitou leitura da súmula do **Projeto de Lei nº002/2021** autoria **Parlamento Jovem** através dos jovens **Agatha Doria, Bianca Eduarda da Silva Ponciano, Nathalia Rodrigues da Silva** qual, “**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR E IMPLANTAR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS**” após o jovem presidente solicitou a leitura do parecer das comissões, quais entendem que o projeto tem boa redação, é legal e constitucional, constatando que inexistem óbices ao projeto podendo ser discutido e votado, após a palavra foi passada aos jovens autores do projeto para comentar sobre a importância do mesmo, após o projeto foi colocado em primeira votação, sendo esse aprovado. Ato contínuo, o jovem presidente solicitou leitura da súmula do **Projeto de Lei nº003/2021** autoria **Parlamento Jovem** através dos jovens **Luidi Henrique de Oliveira Padilha, Bruno Correa Maciel, Dailton Dubinski Carneiro** qual, “**CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS – CMPDA – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**” após o jovem presidente solicitou a leitura do parecer das comissões, quais entendem que o projeto tem boa redação, é legal e constitucional, constatando que inexistem óbices ao projeto podendo ser discutido e votado, após a palavra foi passada aos jovens autores do projeto para comentar sobre a importância do mesmo, após o projeto foi colocado em primeira votação, sendo aprovado em unanimidade. Após, o jovem presidente solicitou leitura da súmula do **Projeto de Lei nº004/2021** autoria **Parlamento Jovem** através dos jovens, **Bianca Eduarda da Silva Ponciano e Dailton Dubinski Carneiro** qual, “**DISPÕE SOBRE UM CONCURSO CULTURAL E EDUCATIVO NAS ESCOLAS**” após o jovem presidente dispensou a leitura do projeto, deixando a cópias a disposição daqueles que necessitarem, seguindo, encaminhou o projeto para parecer das comissões. Ato contínuo, o jovem presidente solicitou leitura da súmula do **Projeto de Lei nº005/2021** autoria **Parlamento Jovem** através de todos os jovens qual, “**DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE DO PROJETO A PRAÇA É NOSSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**” após o jovem presidente dispensou a leitura do projeto, deixando a cópias a disposição daqueles que necessitarem, seguindo, encaminhou o projeto para parecer das comissões. Na sequência, o jovem presidente solicitou leitura da súmula do **Projeto de Lei nº006/2021** autoria **Parlamento Jovem** através de todos os jovens, qual, “**CRIA O PROGRAMA DE HORTA COMUNITÁRIA NO BAIRRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**” após o jovem presidente dispensou a leitura do projeto, deixando a cópias a disposição daqueles que necessitarem, seguindo, encaminhou



o projeto para parecer das comissões. Dando sequência, o jovem presidente solicitou leitura da súmula do **Projeto de Lei nº007/2021** autoria **Parlamento Jovem** através de todos os jovens, qual, “**INSTITUI O SELO AMIGO DO ESPORTE DE CAMPO DO TENENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**” após o jovem presidente dispensou a leitura do projeto, deixando a cópias a disposição daqueles que necessitarem, seguindo, encaminhou o projeto para parecer das comissões. Prosseguindo, o senhor presidente solicitou leitura das **Indicações nº003/2021, nº008/2021, nº009/2021, nº010/2021 e nº011/2021**, não havendo nada mais a ser tratado na **Ordem do dia** o jovem presidente deu início as **Considerações Finais**, convocou a todos para a sessão do dia 14 de outubro às 18:00h, após deixou a palavra livre para os demais jovens realizassem suas considerações finais, por fim o presidente agradeceu a presença de todos, desejou uma boa semana e declarou encerrada a Sessão, lida e achada conforme, vai a presente ata assinado por mim, **Dailton Dubinski Carneiro** que secretariei e pelo Presidente **Jaisson Jose Veiga**. Está Ata encontra-se completa, disponível no Canal do Youtube e na Página do Facebook da Câmara Municipal.

**Jaisson Jose Veiga**

Presidente

**Dailton Dubinski Carneiro**

Secretário

**Ata 004<sup>a</sup>** – No dia 14 (quatorze) do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às 18h00min, nesta Cidade de Campo do Tenente, Estado do Paraná, reuniu-se o Parlamento Jovem para **Sessão Ordinária de nº004** verificando o quórum legal, estando presentes as jovens parlamentares, **Bianca Eduarda da Silva Ponciano, Nathalia Rodrigues da Silva e Rubiane Marques Lourenço** e os jovens parlamentares **Dailton Dubinski Carneiro, João Otavio da Silva e Luidi Henrique de Oliveira Padilha** sob a Presidência do Excelentíssimo parlamentar **Jaisson Jose Veiga** que com a proteção de Deus declarou aberta a Sessão. Iniciando os trabalhos do **Pequeno Expediente**, o presidente cumprimentou a mesa plenária, aos ouvintes da rádio Tenenteana Fm, aos internautas do Youtube e a todos que acompanhavam pelo Facebook, após, a senhora parlamentar **Nathalia Rodrigues da Silva** realizou a leitura de um trecho da bíblia sagrada conforme solicitado pelo presidente. Em continuidade, o senhor presidente convidou a todos para ficar em pé para execução do Hino Municipal. Ato contínuo, solicitou a leitura da Ata nº003 da Sessão Ordinária do dia 07 (sete) de outubro do ano de dois mil e vinte e um, após colocou Ata em discussão, aonde os jovens parlamentares **Bianca Eduarda da Silva Ponciano e Dailton Dubinski Carneiro** solicitaram alterações na ata. Ato contínuo, solicitou a leitura das correspondências, não havendo correspondências, o senhor presidente deu início a **Ordem do dia**, justificou a ausência dos jovens parlamentares **Agata Cristhine Doria e Enzo dos Santos Drewenak** após, solicitou a leitura da súmula do **Projeto de Lei nº001/2021** autoria **Parlamento Jovem** através dos jovens **Jaisson José Veiga, Enzo dos Santos Drewenak** qual, “**DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE – COMJOVEM DE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**” após a palavra foi passada aos jovens autores do projeto para comentar sobre a importância do mesmo, o projeto foi colocado em segunda discussão, após, o projeto foi colocado em segunda votação, sendo aprovado em unanimidade. Na sequência, o jovem presidente solicitou leitura da súmula do **Projeto de Lei nº002/2021** autoria **Parlamento Jovem** através dos jovens **Agatha Cristhine Doria, Bianca Eduarda da Silva Ponciano, Nathalia Rodrigues da Silva** qual, “**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR E IMPLANTAR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS**” após a palavra foi passada aos jovens autores do projeto para comentar sobre a importância do mesmo, o projeto foi colocado em segunda discussão, após, o projeto foi colocado em segunda votação, sendo aprovado em unanimidade. Ato contínuo, o jovem presidente solicitou leitura da súmula do **Projeto de Lei nº003/2021** autoria **Parlamento Jovem** através dos jovens **Luidi Henrique de Oliveira Padilha, Bruno Correa Maciel, Dailton Dubinski Carneiro** qual, “**CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS – CMPDA – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**” após a palavra foi passada aos jovens autores do projeto para comentar sobre a importância do mesmo, o projeto foi colocado em segunda discussão, após, o projeto foi colocado em segunda votação, sendo aprovado em unanimidade. Após,



o jovem presidente solicitou leitura da súmula do **Projeto de Lei nº004/2021** autoria **Parlamento Jovem** através dos jovens, **Bianca Eduarda da Silva Ponciano e Dailton Dubinski Carneiro** qual, **“DISPÕE SOBRE UM CONCURSO CULTURAL E EDUCATIVO NAS ESCOLAS”** após o jovem presidente solicitou a leitura do parecer das comissões, quais entendem que o projeto tem boa redação, é legal e constitucional, constatando que inexistente óbice ao projeto podendo ser discutido e votado, após a palavra foi passada aos jovens autores do projeto para comentar sobre a importância do mesmo, após o projeto foi colocado em primeira votação, sendo aprovado em unanimidade. Ato contínuo, o jovem presidente solicitou leitura da súmula do **Projeto de Lei nº005/2021** autoria **Parlamento Jovem** através de todos os jovens qual, **“DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE DO PROJETO A PRAÇA É NOSSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”** após o jovem presidente solicitou a leitura do parecer das comissões, quais entendem que o projeto tem boa redação, é legal e constitucional, constatando que inexistente óbice ao projeto podendo ser discutido e votado, após a palavra foi passada aos jovens autores do projeto para comentar sobre a importância do mesmo, após o projeto foi colocado em primeira votação, sendo aprovado em unanimidade. Na sequência, o jovem presidente solicitou leitura da súmula do **Projeto de Lei nº006/2021** autoria **Parlamento Jovem** através de todos os jovens, qual, **“CRIA O PROGRAMA DE HORTA COMUNITÁRIA NO BAIRRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”** após o jovem presidente solicitou a leitura do parecer das comissões, quais entendem que o projeto tem boa redação, é legal e constitucional, constatando que inexistente óbice ao projeto podendo ser discutido e votado, após a palavra foi passada aos jovens autores do projeto para comentar sobre a importância do mesmo, após o projeto foi colocado em primeira votação, sendo aprovado em unanimidade. Dando sequência, o jovem presidente solicitou leitura da súmula do **Projeto de Lei nº007/2021** autoria **Parlamento Jovem** através de todos os jovens, qual, **“INSTITUI O SELO AMIGO DO ESPORTE DE CAMPO DO TENENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”** após o jovem presidente solicitou a leitura do parecer das comissões, quais entendem que o projeto tem boa redação, é legal e constitucional, constatando que inexistente óbice ao projeto podendo ser discutido e votado, após a palavra foi passada aos jovens autores do projeto para comentar sobre a importância do mesmo, após o projeto foi colocado em primeira votação, sendo aprovado em unanimidade. Não havendo nada mais a ser tratado na **Ordem do dia** o jovem presidente deu início as **Considerações Finais**, convocou a todos para a sessão do dia 18 de outubro às 18:00h, após deixou a palavra livre para os demais jovens realizassem suas considerações finais, por fim o presidente agradeceu a presença de todos, desejou uma boa semana e declarou encerrada a Sessão, lida e achada conforme, vai a presente ata assinado por mim, **Dailton Dubinski Carneiro** que secretariei e pelo Presidente **Jaisson Jose Veiga**. Está Ata encontra-se completa, disponível no Canal do Youtube e na Página do Facebook da Câmara Municipal.

**Jaisson Jose Veiga**

Presidente

**Dailton Dubinski Carneiro**

Secretário

**Ata 005ª** – No dia 18 (dezoito) do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às 18h00min, nesta Cidade de Campo do Tenente, Estado do Paraná, reuniu-se o Parlamento Jovem para **Sessão Ordinária de nº005** verificando o quórum legal, estando presentes as jovens parlamentares, **Agatha Doria, Bianca Eduarda da Silva Ponciano, Nathalia Rodrigues da Silva e Rubiane Marques Lourenço** e os jovens parlamentares **Dailton Dubinski Carneiro, João Otavio da Silva e Luidi Henrique de Oliveira Padilha** sob a Presidência do Excelentíssimo parlamentar **Jaisson Jose Veiga** que com a proteção de Deus declarou aberta a Sessão. Iniciando os trabalhos do **Pequeno Expediente**, o presidente cumprimentou a mesa plenária, aos ouvintes da rádio Tenenteana Fm, aos internautas do Youtube e a todos que acompanhavam pelo Facebook, após, a senhora parlamentar **Nathalia Rodrigues da Silva** realizou a leitura de um trecho da bíblia sagrada conforme solicitado pelo presidente. Em continuidade, o senhor presidente convidou a todos para ficar em pé para execução do Hino Municipal. Ato contínuo, solicitou a leitura da Ata nº003, 004 da Sessão Ordinária, após colocou Ata em discussão, não havendo nada a discutir colocou as atas em votação sendo esses



aprovados por unanimidade. Ato contínuo, solicitou a leitura das correspondências, não havendo correspondências, o senhor presidente deu início a **Ordem do dia**, Colocando em votação os inscritos para 1º secretária **Bianca Eduarda da Silva Ponciano** e 2º secretário **Luidi Henrique de Oliveira Padilha**, qual foram aprovados por unanimidade. Ato contínuo solicitou a leitura da súmula do **Projeto de Lei nº004/2021, Lei nº005/2021, Lei nº006/2021, emenda 001/2021 ao projeto 006/2021, Lei nº007/2021 sendo aprovadas por unanimidade**. Sendo última sessão do parlamento jovem, o presidente solicitou a 1º secretária o resumo dos trabalhos. Não havendo mais nada a discutir o presidente encerrou os trabalhos do dia. Está Ata encontra-se completa, disponível no Canal do Youtube e na Página do Facebook da Câmara Municipal.

**Jaisson Jose Veiga**

Presidente

**Bianca de Silva Ponciano**

Secretária

---

## PROJETO DE LEI

### Projeto de Lei 001/2021

**Parlamento Jovem AUTORIA:** JAISSON JOSÉ VEIGA, ENZO DOS SANTOS DREWENAK

Súmula: “**DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE – COMJOVEM DE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”

Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que o Parlamento Jovem Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Capítulo I

#### DA FINALIDADE E DAS COMPETÊNCIAS

Art. 1º Este Lei dispõe sobre o Conselho Municipal de Juventude – COMJOVEM, instância de caráter paritário, consultivo e de deliberação colegiada sobre as políticas públicas de juventude, instituído no âmbito da Secretaria da ação social, com autonomia administrativa e financeira.

Art. 2º Para os fins desta Lei, são considerados jovens as pessoas situadas na faixa etária compreendida entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos, conforme a Lei nº 12.852/2013 (Estatuto da Juventude).

Parágrafo único. As competências do Conselho Municipal de Juventude quanto a faixa etária de 15 (quinze) aos 18 (dezoito) anos deverão guardar conformidade com as normas previstas na Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990.

Art. 3º Compete ao Conselho Municipal de Juventude:

I – formular e propor diretrizes da ação governamental voltadas à promoção de políticas públicas de juventude;

II – fomentar estudos e pesquisas acerca da realidade socioeconômica juvenil;

III – apoiar a Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para a Juventude na articulação com outros órgãos da administração pública;

IV – promover a realização de estudos, debates e pesquisas sobre a realidade da situação juvenil, com vistas a contribuir na elaboração de propostas de políticas públicas;



V – articular com os movimentos da juventude e outros conselhos de direitos e/ou setoriais para ampliar a cooperação mútua e o estabelecimento de estratégias comuns de implementação de políticas públicas para a juventude;

VI – solicitar informações das autoridades públicas;

VII – assessorar o Poder Executivo local na elaboração dos planos, programas, projetos, ações e proposta orçamentária das políticas públicas de juventude.

VIII - promover e participar da organização das conferências municipais de políticas públicas para a juventude; e

VIX - fomentar o intercâmbio entre organizações juvenis estaduais, nacionais e internacionais.

## Capítulo II

### DOS PRINCÍPIOS

Art. 4º No desenvolvimento de suas ações, discussões e na definição de suas resoluções, o Conselho Municipal de Juventude observará:

I - o respeito à organização autônoma da sociedade civil;

II - o caráter público das discussões, processos e resoluções;

III - o respeito à identidade e à diversidade da juventude;

IV - a pluralidade da participação juvenil, por meio de suas representações; e

V - a análise global e integrada das dimensões, estruturas, compromissos, finalidades e resultados das políticas públicas para a juventude.

## Capítulo III

### DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º O Conselho Municipal de Juventude será constituído de 12 (doze) membros titulares e seus respectivos suplentes, nomeados pelo Prefeito Municipal para mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por mais um mandato, sendo representantes do Poder Público e representantes de organizações da sociedade civil, com a seguinte composição:

I – Poder Público

a) 01 (um) representante da Secretaria de desenvolvimento econômico;

b) 01 (um) representante da Secretaria de Educação;

c) 01 (um) representante da Secretaria de Assistência Social;

d) 01 (um) representante da Secretaria de Saúde;

II – Da Sociedade Civil 6 (seis) representantes da sociedade civil que desenvolvam políticas públicas de, com e para a juventude, escolhidos mediante processo eletivo.

a) 01 (um) representante dos Grêmios Estudantis com sede no município;

b) 01 (um) representante das instituições de ensino superior com sede no município;

c) 01 (um) representante dos movimentos religiosos do município, que tenham juventude organizada;

d) 04 (um) representante de bairros;



e) 01 (um) representante da área empresarial indicado pela Associação Comercial.

§ 1º Na falta de um representante acima citado, poderá ser substituído por um representante de bairro.

§ 2º A entidade que indicar representante para participar do Conselho Municipal de Juventude deverá atender os seguintes requisitos e deverão comprovar sua existência de, no mínimo, dois anos através de:

- a) um instrumento de comunicação e informação de circulação regional;
- b) relatório de atividades ou de reuniões do movimento; e
- c) documento de órgãos públicos que atestem sua existência.

§ 2º Fica vedada a escolha de representante de entidade ou movimento já com assento no Conselho, para, em um mesmo mandato, representar outro movimento ou entidade.

§ 3º A designação dos conselheiros de que trata o inciso I deste artigo será feita pelo Secretário da pasta e a nomeação pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 4º A designação dos conselheiros de que trata o inciso II deste artigo deverá considerar nomes de jovens de comprovada atuação na defesa e nos interesses da juventude que, uma vez indicados pela entidade ou associação inscrita e eleitas na forma da convocação editalícia, através de fórum próprio, serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 5º Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social:

I - convocar o fórum através de chamamento público, a ser realizado no órgão oficial do município e em diário de grande circulação municipal, para a escolha dos representantes da sociedade civil, enumerados no inciso II deste artigo, que cumprirão o primeiro mandato do Conselho Municipal da Juventude (CMJ);

II - submeter ao Chefe do Poder Executivo, no prazo de até sessenta dias, a contar da publicação desta Lei, os nomes dos membros do Conselho a que se refere o inciso II deste artigo.

§ 6º A partir da constituição da Diretoria do Conselho Municipal da Juventude (CMJ), a convocação do fórum de que trata o inciso I do § 5º deste artigo para a eleição dos seus representantes para os mandatos posteriores à criação da presente Lei será efetuada pelo respectivo presidente que, por sua vez, deverá submeter ao Chefe do Poder Executivo os nomes dos membros do Conselho para nomeação em forma de decreto.

§ 7º Poderão ser convidados a participar das reuniões do Conselho Municipal da Juventude (CMJ), sem direito a voto, personalidades e representantes de órgãos e entidades públicas e privadas, bem como técnicos, desde que conte da pauta temas da sua área de atuação.

Art. 7º Os conselheiros do Conselho Municipal da Juventude (CMJ) referidos no inciso II do art. 5º poderão perder o mandato, antes do prazo de dois anos, nos seguintes casos:

I - por renúncia;

II - pela ausência imotivada em duas reuniões consecutivas do Conselho Municipal de Juventude (CMJ);

III - pela prática de ato incompatível com a função de conselheiro, por decisão da maioria dos membros do Conselho Municipal da Juventude (CMJ); e

IV - por requerimento da entidade da sociedade civil representada.



## Capítulo IV

### DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Art. 8º O Conselho Municipal da Juventude (CMJ) terá a seguinte organização:

I - Plenário; e

II - grupos de trabalho e comissões.

Art. 9º Compete ao Plenário do Conselho Municipal da Juventude (CMJ):

I - aprovar seu regimento interno;

II - eleger anualmente o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal da Juventude (CMJ), por meio de escolha dentre seus membros, por voto de maioria simples, para cumprirem mandato de dois anos;

III - instituir grupos de trabalho e comissões, de caráter temporário, destinados ao estudo e à elaboração de propostas sobre temas específicos;

IV - deliberar sobre a perda de mandato dos membros do Conselho Municipal da Juventude (CMJ) referidos nos incisos II e III do art. 7º;

V - aprovar o calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal da Juventude (CMJ);

VI - aprovar anualmente o relatório de atividades do Conselho Municipal da Juventude (CMJ); e

VII - deliberar e editar resoluções relativas ao exercício das atribuições do Conselho Municipal da Juventude (CMJ). § 1º As funções de Presidente e de Vice-Presidente serão exercidas, alternadamente, entre representantes do Poder Público e da sociedade civil.

§ 2º A função de Presidente, no primeiro ano do mandato de cada gestão do Conselho Municipal da Juventude (CMJ), será exercida por representante do Poder Público.

§ 3º As deliberações do Plenário dar-se-ão, preferencialmente, por consenso ou por maioria simples de votos.

§ 4º Os grupos de trabalho e as comissões terão duração pré-determinadas, cronograma de trabalho específico e composição definida pelo Plenário do Conselho Municipal da Juventude (CMJ), ficando facultado o convite a outras representações, personalidades de notório conhecimento da temática de juventude que não tenham assento no Conselho Municipal da Juventude (CMJ).

§ 5º A Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para a Juventude caberá prover o apoio administrativo e os meios necessários à execução das atividades de secretaria-executiva do Conselho Municipal da Juventude (CMJ) e de seus grupos de trabalho e de suas comissões.

Art. 10 São atribuições do Presidente do Conselho Municipal da Juventude (CMJ):

I - convocar e presidir as reuniões do Conselho Municipal da Juventude (CMJ);

II - solicitar ao Conselho Municipal da Juventude (CMJ) ou aos grupos de trabalho ou às comissões a elaboração de estudos, informações e posicionamento sobre temas de relevante interesse público;

III - firmar as atas das reuniões do Conselho Municipal da Juventude (CMJ); e IV - constituir e organizar o funcionamento dos grupos de trabalho e das comissões e convocar as respectivas reuniões.

## Capítulo V



## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11 O apoio administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos do Conselho Municipal da Juventude (CMJ), dos grupos temáticos e das comissões serão prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 12 Fica facultado ao Conselho Municipal da Juventude (CMJ) promover a realização de seminários ou encontros regionais sobre temas constitutivos de suas atribuições específicas.

Art. 13 No prazo de até sessenta dias da posse dos Conselheiros, o Conselho Municipal da Juventude (CMJ) elaborará o seu regimento interno que complementará a estruturação, as competências e atribuições definidas nesta Lei para seus integrantes e estabelecerá as normas de funcionamento do colegiado, devendo ser submetido à assembléia que será especialmente convocada para este fim submetendo-o, após, a aprovação do Chefe do Poder Executivo para homologação, mediante decreto.

Parágrafo Único - Qualquer alteração posterior ao Regimento Interno dependerá da deliberação de dois terços dos membros do Conselho Municipal da Juventude (CMJ) e aprovação, por decreto, do Chefe do Poder Executivo.

Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, em 20 de setembro de 2021.

**PREFEITO MUNICIPAL**

## Projeto de Lei 002/2021

**Parlamento Jovem AUTORIA:** (AGATHA DORIA, BIANCA EDUARDA DA SILVA PONCIANO, NATHALIA RODRIGUES DA SILVA)

**Súmula: “Autoriza o Poder Executivo a criar e implantar o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, e das outras providencias”**

Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que o Parlamento Jovem Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo. Na estrutura organizacional da Secretaria de Ação Social.

Art. 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher tem por finalidade possibilitar a participação popular e propor diretrizes de ação voltadas a promoção dos direitos das mulheres e atuar no controle social de políticas públicas de igualdade de gênero, assim como exercer a orientação normativa e consultiva sobre os direitos das mulheres no Município de Campo do Tenente.

Art. 3º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher possui as seguintes atribuições:

I  
- promover a política global, visando eliminar as discriminações que atingem a mulher, possibilitando sua integração e promoção como cidadã em todos os aspectos da vida econômica, social, política e cultural;

II  
- avaliar, propor, discutir e participar da formulação e fiscalização de políticas públicas de promoção e proteção dos direitos das mulheres, observada a legislação em vigor, visando a eliminação de preconceitos, a plena inserção na vida sócio econômica, política e cultural do Município de Campo do Tenente.



III - propor a adoção de mecanismos e instrumentos que assegurem a participação e o controle popular sobre as políticas públicas para a promoção e garantia dos direitos das mulheres, por meio da elaboração do Plano Municipal, programas, projetos e ações, bem como os recursos públicos necessários para tais fins;

IV

- acompanhar a elaboração e a avaliação da proposta orçamentária do Município, indicando a Secretaria as prioridades, propostas e modificações necessárias a consecução da política formulada, bem como para o adequado funcionamento deste Conselho;

V

- acompanhar a concessão de auxílios e subvenções a pessoas jurídicas de direito privado atuantes no atendimento as mulheres;

VI

- elaborar e apresentar, anualmente, a Secretaria de Ação Social, relatório circunstanciado de todas as atividades desenvolvidas pelo Conselho no período, dando-lhe ampla divulgação, de forma a prestar contas de suas atividades a sociedade;

VII

- propor aos poderes constituídos modificações nas estruturas dos órgãos diretamente ligados a promoção e proteção dos direitos das mulheres;

VIII

- oferecer subsídios para a elaboração de legislação atinente aos interesses das mulheres, bem como se manifestar sobre o mérito de iniciativas legislativas que tenham implicações nos direitos das mulheres;

IX

- incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas no campo da promoção, proteção e garantia dos direitos das mulheres;

X

- articular-se com órgãos e entidades públicas e privadas, estaduais, nacionais e internacionais, visando incentivar e aperfeiçoar o relacionamento e intercâmbio sistemático sobre a promoção dos direitos das mulheres;

XI

- analisar e encaminhar aos órgãos competentes as denúncias e reclamações de qualquer pessoa ou entidade por desrespeito aos direitos assegurados as mulheres;

XII

- pronunciar-se, emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos que digam respeito a promoção e a proteção dos direitos das mulheres;

XIII

- promover canais de diálogo com a sociedade civil;

XIV

- pronunciar-se, emitir pareceres e prestar informações sobre matérias que digam respeito a promoção e a proteção dos direitos das mulheres, que lhe sejam submetidas pela Secretaria de Ação Social.

XV

- aprovar, de acordo com critérios estabelecidos em seu Regimento interno, o cadastramento de entidades de proteção ou de atendimento as mulheres que pretendam integrar o Conselho;



XVI

- elaborar o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e participar da elaboração do Plano Municipal de Políticas Públicas de Direitos das Mulheres em consonância com as conclusões das Conferências Municipal, Estadual e Nacional e com os Planos e Programas contemplados no Orçamento Público;

XVII

- organizar as Conferências Municipais de Políticas Públicas para as mulheres.

Parágrafo único. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher poderá estabelecer contato direto com os órgãos do Município, pertencentes a Administração Direta ou indireta, objetivando o fiel cumprimento das suas atribuições.

Art. 4º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será composto por 12 membros e Respektivos suplentes, dos quais 50% (cinquenta por cento) serão representantes do Poder Público e 50% (cinquenta por cento) serão representantes da sociedade civil organizada.

Art. 5º A representação do Poder Público será composta da seguinte forma:

I - um membro titular e um membro suplente da Secretaria, a serem indicados pelo titular da Pasta;

Art. 6º A representação da sociedade civil organizada será eleita e composta por representantes titulares e respectivos suplentes das entidades da sociedade civil organizada, legalmente constituídas e em funcionamento (há mais de dois anos) no âmbito do Município de Campo do Tenente, obrigatoriamente ligadas a promoção e a proteção dos direitos das mulheres.

Art. 7º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher poderá convidar para participar de suas sessões, com direito a voz, sem direito a voto, representantes de entidades ou órgãos públicos ou privados, cuja participação seja considerada importante diante da pauta da sessão e pessoas que, par seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias em exame.

Art. 8º A eleição dos membros representantes da sociedade civil organizada do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será realizada em Assembleias durante as Conferências Municipais da Mulher, as quais deverão ser realizadas a cada dois anos.

Parágrafo único. O Regimento Interno dispora sobre as normas para habilitação e realização das eleições dos membros oriundos da sociedade civil organizada.

Art. 9º Caberá aos órgãos públicos a indicação de seus membros efetivos e suplentes, no prazo a ser estabelecido pela Secretaria Ação social, responsável pela execução da política de atendimento à mulher.

Art. 10. O não atendimento ao disposto no artigo anterior, quando se tratar de representantes da sociedade civil organizada, implicara na substituição do representante par sua suplente mais votada na ordem de sucessão.

Art. 11. Os membros das organizações da sociedade civil e seus respectivos suplentes não poderão ser destituídos, no período do mandato, salvo par razões que motivem a deliberação da maioria qualificada par 2/3 (dois terços) do Conselho.

Art. 12. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher reunir-se-á ordinariamente a cada mês e, extraordinariamente, par convocação de seu Presidente ou a requerimento da maioria de seus membros.

Art. 13. O Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher deverá ser elaborado no prazo de 60 dias, a contar da sua posse.



Art. 14. Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo Prefeito Municipal.

Art. 15. Os membros representantes do Poder Público poderão ser reconduzidos para mandato sucessivo, desde que não exceda a quatro anos seguidos.

Art. 16. O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será de dois anos, permitida uma recondução.

Art. 17. O desempenho da função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, que não tern qualquer remuneração ou percepção de gratificação, será considerado serviço relevante prestado ao Município, com seu exercício prioritário, justificadas as ausências a qualquer outro serviço, desde que determinadas pelas atividades próprias do Conselho.

Art. 18. As deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher serão tomadas pela maioria simples, estando presentes a maioria absoluta dos membros do Conselho.

Art. 19. Todas as reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher serão sempre abertas a participação de quaisquer interessados.

Art. 20. A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher compete:

I - representar o Conselho junta as autoridades, órgãos e entidades;

II - dirigir as atividades do Conselho;

III - convocar e presidir as sessões do Conselho;

IV - proferir o voto de desempate nas decisões do Conselho.

Art. 21. A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será substituída em suas faltas e impedimentos pela Vice-Presidente do Conselho, e na ausência simultânea de ambas presidira o Conselho a sua conselheira mais antiga.

Art. 22. A Presidência do Conselho terá alternância em sua gestão, sendo um mandato presidido par uma representante do Poder Público e o outro par uma representante da sociedade civil organizada.

Art. 23. A Secretária-geral do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher compete:

I - providenciar a convocação, organizar e secretariar as sessões do Conselho;

II - elaborar a pauta de matérias a serem submetidas as sessões do Conselho para deliberação;

III - manter um sistema de informação sobre os processos e assuntos de interesse do Conselho;

IV - organizar e manter a guarda de papeis e documentos do Conselho;

V - exercer outras funções correlatas aos objetivos do Conselho.

Art. 24. A Presidente, a Vice-Presidente e a Secretária-geral do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher serão eleitas pela maioria qualificada do Conselho. As eleições gerais estarão dispostas em Regimento Interno.

Art. 25. A Secretaria de Ação Social prestará todo o apoio técnico, administrativo e de infraestrutura, necessários ao pleno funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Art. 26. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher poderá ser instalado em local destinado pelo Município, incumbindo a Secretaria de Ação Social a adotar as providencias para tanto.



Art. 27. O Poder Executivo do Município poderá, conforme disponibilidade orçamentária, custear as despesas das Conselheiras, representantes da sociedade civil e representantes do poder público, quando necessário e justificadamente, para tornar possível sua presença nas Conferências Estadual e Nacional dos Direitos da Mulher.

Parágrafo único. A previsão do caput deste artigo refere-se tanto as Delegadas representantes do Poder Público quanta as Delegadas representantes da sociedade civil organizada.

Art. 28. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, em 20 de setembro de 2021.

## PREFEITO MUNICIPAL

### Projeto de Lei 003/2021

**Parlamento Jovem Autoria** (LUIDI HENRIQUE DE OLIVEIRA PADILHA, BRUNO CORREA MACIEL, DAILTON DUBINSKI CARNEIRO)

Súmula: “**Cria o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais – CMPDA – e dá outras providências.**”

Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que o Parlamento Jovem Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais – CMPDA - órgão consultivo e deliberativo, instrumento de política pública municipal de destinação e gerenciamento de receitas e meios para o desenvolvimento e a execução de ações voltadas à saúde, à proteção, à defesa e ao bem-estar animal no Município de Campo do Tenente, visando à saúde humana e a proteção ambiental.

Art. 2º O CMPDA tem como objetivos:

- I - incentivar a guarda responsável dos animais, conforme a legislação vigente;
- II – acompanhar, discutir, sugerir, propor e fiscalizar as ações do poder público e o fiel cumprimento da legislação de proteção animal.

Art. 3º São atribuições do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais:

- I - emitir parecer e deliberar em situações definidas nos termos do Art. 2º desta Lei;
- II - avaliar projetos no âmbito do poder público relacionado com a proteção animal e o controle de zoonoses;
- III – propor alterações na legislação vigente para garantir o cumprimento do direito legítimo e legal dos animais;
- IV – propor e auxiliar a realização de parcerias com empresas públicas e privadas que possam apoiar, com auxílio financeiro ou força de trabalho, o cumprimento dos objetivos deste Conselho;
- V – propor prioridades e linhas de ação na alocação de recursos em programas e projetos relacionados à guarda responsável;
- VI - solicitar e acompanhar as ações dos órgãos da Administração Pública, Direta ou Indireta, que têm incidência no desenvolvimento dos programas de proteção e defesa dos animais;



VII - acionar os órgãos públicos competentes em situações relativas ao bem-estar animal;

VIII - requisitar e acompanhar diligências e adotar providências contra situações de maus tratos aos animais;

IX - requerer na Justiça a proibição da tutela de animais e outras ações que visem à proteção animal, em situações previstas na legislação vigente;

X - propor e auxiliar o poder público na realização de campanhas de esclarecimento à população quanto à guarda responsável, educação ambiental e saúde pública, conforme definido na legislação;

XI - contribuir com a organização, orientação e difusão de práticas de guarda responsável no Município;

XII – discutir medidas de conservação da fauna silvestre, bem como a manutenção dos seus ecossistemas;

XIII - incentivar a realização de estudos e trabalhos relacionados com a proteção animal.

Art. 4º O CMPDA será constituído por 11 (onze) membros, com mandato de 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução:

I - 1 (um) representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente;

II – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

III – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

IV – 1 (um) representante da Secretaria Estadual da Ação Social;

V - 5 (cinco) representantes de entidade voltada à proteção animal, voltada à conservação e proteção da fauna silvestre ou representantes da comunidade acadêmico-científica, das áreas de ciência animal e/ou direito ambiental;

VI – 1 (um) médico veterinário da iniciativa privada;

VII - 1 (um) representante de associação de moradores.

§ 1º Para cada membro do Conselho será indicado um suplente da mesma área de atuação.

§ 2º Cada membro tem direito a um voto.

§ 3º A função de membro do CMPDA é gratuita e considerada serviço público relevante, ficando expressamente vedada a concessão de quaisquer tipos de remuneração, vantagens ou benefícios de natureza pecuniária.

§ 4º O CMPDA será presidido por um de seus membros, eleito por maioria simples, na primeira reunião ordinária, ficando os dois segundos mais votados eleitos para os cargos de Vice Presidente e Secretário.

§ 5º Os representantes, titular e suplente, dos órgãos e entidades, serão indicados pelas respectivas instituições e nomeados pelo Prefeito.

§ 6º A substituição de representantes será efetivada mediante justificativa aprovada pela maioria, mantendo-se inalterada a sua constituição.

§ 7º A inclusão de novos representantes ou entidades se dará mediante lei.

§ 8º Os membros do CMPDA que não comparecerem a três reuniões num prazo de

12 (doze) meses perderão o mandato, devendo ser informado, de imediato, o órgão ou entidade que os indicou, para, num prazo de 15 (quinze) dias, providenciar a substituição.



Art. 5º O CMPDA reunir-se-á ordinariamente, no mínimo, 1 (uma) vez a cada dois meses e, extraordinariamente, na forma que dispuser seu Regimento Interno.

§ 1º A convocação será feita por escrito, enviadas por correio ou correio eletrônico, com antecedência mínima de 7 (sete) dias para as sessões ordinárias e de 24 (vinte e quatro) horas para as sessões extraordinárias.

§ 2º As decisões do CMPDA serão tomadas com aprovação da maioria simples de seus membros, com presença de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos membros, contando com o Presidente, que terá o voto de qualidade.

§ 3º As sessões plenárias do CMPDA serão abertas à participação de todos os cidadãos, entidades da sociedade civil e movimentos populares, com o objetivo de analisar os trabalhos realizados, orientar sua atuação e propor projetos, programas ou ações específicas afeitas ao tema.

Art. 6º O CMPDA deverá elaborar seu Regimento Interno no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Lei.

Art. 7. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, em 20 de setembro de 2021.

**PREFEITO MUNICIPAL**

---

### **Projeto de Lei 004/2021**

**Parlamento Jovem AUTORIA:** (BIANCA EDUARDA DA SILVA PONCIANO, DAILTON DUBINSKI CARNEIRO)

Súmula: “**DISPÕE SOBRE UM CONCURSO CULTURAL E EDUCATIVO NAS ESCOLAS.**”

Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que o Parlamento Jovem Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Este Lei dispõe sobre um concurso da melhor foto do Município de Campo do Tenente, realizados com alunos das escolas do município.

Parágrafo Único. A câmara deverá publicar um edital, com o cronograma de inscrições para as escolas, contendo prazos e regras para participação.

Art. 2º As fotos serão incorporadas no acervo da Câmara Municipal, públicas no site oficial, e expostas em dia específico estabelecida pela mesma.

Art. 3º As fotos serão escolhidas através de concurso, o qual será aplicado nas escolas e colégio do município, que deverão demonstrar interesse através de sua inscrição.

I - As escolas e colégios inscritos serão responsáveis pelo concurso interno.

II - As fotos devem ser de pontos turísticos de Campo do Tenente.

III - Cada escola poderá escolher apenas as 3 melhores fotos.

IV – Poderá participar do concurso o (a) aluno (a) devidamente matriculado na instituição de ensino.

V - As escolas devem se atentar no edital e datas estabelecidas pela câmara para realização do concurso.



VI – Será emitido um certificado para as melhores fotografias e entregue em sessão específica marcada pelo presidente ou diretamente nas escolas, ficando a critério do presidente.

Art. 4º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação

Sala de Sessões, em 30 de setembro de 2021.

**PREFEITO**

---

### **Projeto de Lei 005/2021**

**Parlamento Jovem AUTORIA: (Todos os parlamentares)**

**Súmula: “DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE DO PROJETO A PRAÇA É NOSSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que o Parlamento Jovem Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica implantado no Município de Campo do Tenente, na forma estabelecida nesta Lei, o Projeto A Praça é Nossa.

Art. 2º O Projeto A Praça é Nossa tem por objetivo:

I - promover a participação da sociedade civil organizada na urbanização, nos cuidados e manutenção das praças públicas, de esportes e de áreas verdes do Município de Campo do Tenente;

II - levar a sociedade civil organizada a adotar as praças, sua manutenção e cuidados concorrente com o Poder Público;

III - incentivar o uso das praças de esportes e de áreas verdes pela população, por meio de projetos desenvolvidos por entidades sem fins lucrativos; e

IV - outras atividades afins desde que afetas ao Projeto A Praça é Nossa.

Art. 3º Poderão participar do Projeto A Praça é Nossa entidades sem fins lucrativos como Igrejas, Associações de Moradores, Associações Esportivas, Instituições Educacionais e outras legalmente constituídas e cadastradas no Município de Campo do Tenente.

Parágrafo único. Ficam excluídas da participação no Projeto pessoas jurídicas relacionadas a cigarro, bebidas alcoólicas, bem como outras que possam ser consideradas impróprias aos objetivos propostos nesta Lei ou contrárias aos bons costumes, à moral e ao sossego público.

Art. 4º A adoção de uma praça pública de esportes ou de áreas verdes somente poderá se destinar à:

I - urbanização da praça pública ou de esportes;

II- conservação e manutenção de diversos equipamentos esportivos ou de lazer em praça pública ou de esportes; e

III - realização de atividades culturais, educacionais, esportivas, de lazer e religiosas.



Art. 5º Caberá à respectiva entidade os seguintes encargos:

I - zelar pela prevenção e manutenção da área pública conforme estabelecido em projeto a ser aprovado por Secretaria Municipal ou por órgão competente para esse fim; e

II - executar os projetos com verba própria ou doações recebidas de terceiros, desde que o projeto seja devidamente aprovado por Secretaria Municipal ou por órgão competente para esse fim.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, em 06 de outubro de 2021.

PREFEITO

---

### Projeto de Lei 006/2021

**Parlamento Jovem AUTORIA: (Todos os parlamentares)**

**Súmula: “CRIA O PROGRAMA DE HORTA COMUNITÁRIA NO BAIRRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que o Parlamento Jovem Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o programa de Horta Comunitária no Município de Campo do Tenente, com o objetivo de aproveitar áreas devolutas e manter terrenos limpos e utilizados.

Parágrafo único - A Prefeitura Municipal de Campo do Tenente, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, será considerada o organismo gerenciador do programa referido no caput deste artigo.

Art. 2º - A implantação das Hortas Comunitárias poderá se dar:

I - em áreas públicas municipais;

II - em áreas declaradas de utilidade pública e ainda não utilizadas;

III - em terrenos ou glebas particulares;

Parágrafo Único: A utilização em áreas do inciso III deste artigo se dará com a anuência formal do proprietário.

Art. 3º Cada área poderá ser trabalhada por uma pessoa ou por um grupo de pessoas, que se cadastrarão individualmente ou coletivamente no órgão encarregado da gerência do programa. Poderão exercer as atividades do programa “Hortas Comunitárias” as seguintes pessoas:

I. Cidadãos residentes no município de São Campo do Tenente;

II. Associações de defesa dos direitos sociais;

III. Associações de bairros;

IV. Pessoas jurídicas que queiram desenvolver a prática de hortas comunitárias com finalidade essencialmente assistencial;

Parágrafo Único: As pessoas jurídicas que se cadastrarem para o programa “Hortas Comunitárias” deverão doar integralmente a produção para associações de defesa dos direitos sociais e abastecimento de escolas municipais.



Art. 4º O processo de implantação de uma Horta Comunitária seguirá os seguintes passos:

- a) localização, por parte dos cadastrados, da área a ser trabalhada;
- b) consulta ao proprietário, em caso de terrenos particulares;
- c) oficialização da área junto ao órgão gerenciador, após formalização da permissão do uso para o fim determinado nesta lei.

Artigo 5º - O produto das Hortas Comunitárias poderá ser utilizado ou comercializado livremente pelos produtores, sendo que 30% da produção colhida deverá ser destinada as associações de defesa dos direitos sociais cadastradas no Município, escolas municipais e o excedente poderá ser comercializado pelos produtores.

Parágrafo Único: O produto das hortas comunitárias de terrenos baldios ou glebas particulares deverá ser de 10% (dez por cento) destinados às escolas ou entidades assistenciais estabelecidas no nosso município e o excedente poderá ser comercializado livremente pelos produtores dentro da circunscrição do município.

Art. 6º Caso haja a necessidade de ligação de água, tratando-se de imóvel urbano, deverão os interessados acionar a companhia de saneamento para tal procedimento, além de arcar com todas as despesas pertinentes ao bom funcionamento da horta.

Parágrafo Único: Durante vigência de acordo de anuência entre proprietário e cadastrados no programa "Hortas Comunitárias", as contas de água dos terrenos utilizados serão cadastradas no nome dos usuários do programa.

Art. 7º Para viabilizar a realização do programa de Hortas Comunitárias, a Prefeitura Municipal de Campo do Tenente fica autorizada a celebrar convênios com órgãos Estaduais ou Federais para orientação dos trabalhos e fornecimento de sementes.

Art. 8º - Independente do tempo de uso da área inscrita no programa, não incorrerá direito a usucapião.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, em 06 de outubro de 2021.

**PREFEITO**

---

## **Projeto de Lei 007/2021**

**Parlamento Jovem AUTORIA: (Todos os parlamentares)**

**Súmula: "INSTITUI O SELO AMIGO DO ESPORTE DE CAMPO DO TENENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "**

Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que o Parlamento Jovem Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído o selo Amigo do Esporte de Campo do Tenente, a ser conferido às empresas do setor privado que contribuem com projetos na área social, com o objetivo de incentivar a participação da sociedade em ações esportivas.

Artigo 2º - O Poder Executivo, através de seu órgão competente:

- I – Regulamentara por decreto os requisitos para a obtenção do selo de que trata esta lei;
- II - indicará as empresas do setor privado habilitadas a recebê-lo;



III - determinará o modelo de selo a ser adotado.

Parágrafo único - Para obtenção do selo, as empresas interessadas deverão requerê-lo ao órgão competente do Poder Executivo.

Artigo 3º - O selo terá prazo de validade um ano, sendo renovável, anualmente, a critério do órgão encarregado da concessão.

Artigo 4º - A obtenção do selo proporcionará à empresa o direito ao uso publicitário do título Amigo do Esporte de Campo do Tenente, que poderá ser utilizada nas veiculações publicitárias que promova, bem como em seus produtos, sob a forma de selo impresso e digital.

Parágrafo único – O poder executivo colocar as logos marca, das empresas em espaços esportivos municipais.

Artigo 5º - O Poder Executivo, regulamentará esta lei no prazo de noventa dias contados da data de sua publicação.

Sala de Sessões, em 06 de outubro de 2021.

**PREFEITO**

---

## EMENDA

### PROPOSTA DE EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 006/2021.

**SÚMULA: Altera o *caput* do artigo 1º e artigo 3º, do Projeto de Lei n. 006/2021 que “CRIA O PROGRAMA DE HORTA COMUNITÁRIA NO BAIRRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

Os Parlamentares que está subscrevem, no exercício de suas atribuições, vêm apresentar emenda modificativa ao Projeto de Lei nº 006/2021 de autoria do Poder Legislativo, da seguinte forma:

Fica alterada a seguinte disposição do *caput* do artigo 1º e 3º do Projeto de Lei n. 006/2021:

” Art. 1º - Fica instituído o programa de Horta Comunitária no Município de Campo do Tenente, com o objetivo de aproveitar áreas devolutas e manter terrenos limpos e utilizados.”

“ Parágrafo único - A Prefeitura Municipal de Campo do Tenente, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, será considerada o organismo gerenciador do programa referido no *caput* deste artigo.”

“ Art. 3º - .....

I. Cidadãos residentes no município de Campo do Tenente; “

Ficam inalteradas a demais disposições.

Campo do Tenente, 14 de outubro de 2021.

Bianca Eduarda Da Silva Ponciano

---

## INDICAÇÃO



INDICAÇÃO Nº 001/2021 – Parlamento Jovem

AUTORIA: Parlamentar Jaisson José Veiga

**Súmula:** POSSÍVEL ESTUDO PARA UM RECAPE ASFÁLTICO.

O Parlamentar que está subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, depois de ouvido o soberano plenário, requer que seja encaminhada a presente INDICAÇÃO, ao digníssimo Prefeito Municipal, para que seja analisado a possibilidade de um recape no asfalto da rua Rua Maria Clara Brandão Tesseroli solicito estudo para um recape asfáltico na mesma, visando assim atender à solicitação da população em geral, que sofrem constantemente com buracos na mesma, sendo que a mesma dá acesso ao Colégio Estadual Victor Bussmann, e as Unidades básicas de Saúde de nosso município. Sem mais para o momento e contando com seu pronto atendimento, externamos protestos de estima e respeito.

Sala das sessões da Câmara Municipal em 21 de setembro de 2021

---

INDICAÇÃO Nº 002/2021 – Parlamento Jovem

AUTORIA: Parlamentar Luidi Henrique de Oliveira Padilha

**Súmula:** Instalação de iluminação pública na praça Municipal.

O Parlamentar que está subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, depois de ouvido o soberano plenário, requer que seja encaminhada a presente INDICAÇÃO, ao digníssimo Prefeito Municipal, para que seja analisado a instalação de iluminação pública na quadra próximo a Câmara, pois os frequentadores do local necessitam deste para usufruir da quadra no período noturno. Sem mais para o momento e contando com seu pronto atendimento, externamos protestos de estima e respeito.

Sala das sessões da Câmara Municipal em 21 de setembro de 2021

---

INDICAÇÃO Nº 003/2021 – Parlamento Jovem

AUTORIA: Parlamentar Enzo dos Santos Drewenak

**Súmula:** INDICACA MANUTENÇÃO NAS RUAS DA LOCALIDADE DA SERRINHA

O Parlamentar que está subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, depois de ouvido o soberano plenário, requer que seja encaminhada a presente INDICAÇÃO, ao digníssimo Prefeito Municipal, para que seja analisado a:

Sobre o auto fluxo de caminhão que está levantando poeira, e para a segurança dos moradores podemos mandar asfaltar não só a localidade rural da serrinha mais sim todas as localidades rurais do nosso município de Campo do Tenente. E assim evitar que poeira entrem nas residências das pessoas e assim evitar que pessoas sofram por renites por causa de poeira

E também na subida da serrinha existem 3 pontos críticos, que devem. Ser feito manutenção tem que ser retirado todo o material de barro e nesses 3 pontos colocar material firme (pedra cascalho)

Outro ponto também que quero colocar na minha indicação e da Rua Vitorio Boniatti. A estrada principal que dá lá na estrada rural da serrinha olha eu sugiro instalar um ou novos bueiros. Pois os bueiros que tinha estão cobertos e estão se tornando em grandes valetas.



Sem mais para o momento e contando com seu pronto atendimento, externamos protestos de estima e respeito.

Sala das sessões da Câmara Municipal em 21 de setembro de 2021

---

INDICAÇÃO Nº 004/2021 – Parlamento Jovem

AUTORIA: Parlamentar Ágatha Cristhine Dória

**Súmula:** Possível estudo de implementação de servidores públicos para a manutenção das praças municipais e coleta de lixo nos locais.

A Parlamentar que está subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, depois de ouvido o soberano plenário, requer que seja encaminhada a presente INDICAÇÃO, ao digníssimo Prefeito Municipal, para que seja analisado a:

Possibilidade de implementar alguns servidores públicos escalonados para trabalhar nos fins de semana a fim de manter a organização nas praças e manutenção em questão a lixos jogados no chão, o mesmo que causa falta de cuidado e zelo pelos patrimônios, praças e lugares públicos e muito movimentados de nosso município. Indica ao executivo para a criação de políticas a qual influencie as pessoas a jogarem o lixo diretamente na lixeira, efetivando assim o seu papel de cidadão e caso não haja esse respeito à aplicação de alguma advertência que conscientize as pessoas à execução de seus deveres como munícipe poderá ser aplicada. Sem mais para o momento e contando com seu pronto atendimento, externamos protestos de estima e respeito.

Sala das sessões da Câmara Municipal em 21 de setembro de 2021

---

INDICAÇÃO Nº 005/2021 – Parlamento Jovem

AUTORIA: Parlamentar Bianca Eduarda da Silva Ponciano

**Súmula:** Possível estudo de implementação de espaço específico para pedestre na estrada do Lageado.

A Parlamentar que está subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, depois de ouvido o soberano plenário, requer que seja encaminhada a presente INDICAÇÃO, ao digníssimo Prefeito Municipal, para que seja analisado a: Problemas referente ao asfalto do Lageado, qual hoje não tem espaço específico para os pedestres, sendo assim indica possíveis estudos e solução. Com a criação de um acostamento asfaltado, assim pedestres e também ciclistas poderiam utilizar, evitando transeuntes no meio da estrada. A calçada também seria uma opção, porém pensando no coletivo, os pedestres usariam a calça, mas assim os ciclistas continuariam usando a estrada atrapalhando os motoristas. Criando um acostamento tanto ciclistas como pedestres e até carros em uma emergência poderiam utilizar a seu favor. Ter uma marcação para pedestres e ciclistas seria uma ótima opção também. Além da conscientização que seria necessária. Sem mais para o momento e contando com seu pronto atendimento, externamos protestos de estima e respeito.

Sala das sessões da Câmara Municipal em 21 de setembro de 2021

---

INDICAÇÃO Nº 006/2021 – Parlamento Jovem

AUTORIA: Parlamentar DAILTON DUBINSKI CARNEIRO

**Súmula:** Possível Competição de ciclismo no município.



O Parlamentar que está subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, depois de ouvido o soberano plenário, requer que seja encaminhada a presente INDICAÇÃO, ao digníssimo Prefeito Municipal, para que seja analisado a: Uma possível competição de ciclismo com percurso de 20km com um determinado prêmio, ocorrendo no dia do aniversário dos municípios de Campo do Tenente. Onde no centro do evento qualquer cidadão poderia abrir uma barraca para oferecer qualquer produto que queira vender (comida, produtos artesanais, serviços e etc.) com a finalidade de complementar renda de muitas pessoas desempregadas. Cada pessoa que abrir uma barraca deverá pagar uma taxa, não com dinheiro, mas com alimentos não perecíveis que será doado para a APAE, os colégios locais e para famílias carentes. Sem mais para o momento e contando com seu pronto atendimento, externamos protestos de estima e respeito.

Sala das sessões da Câmara Municipal em 21 de setembro de 2021

---

INDICAÇÃO Nº 007/2021 – Parlamento Jovem

AUTORIA: Parlamentar NATHALIA RODRIGUES DA SILVA

**Súmula:** Possível transporte de Campo do Tenente a Curitiba.

A Parlamentar que está subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, depois de ouvido o soberano plenário, requer que seja encaminhada a presente INDICAÇÃO, ao digníssimo Prefeito Municipal, para que seja analisado a: Indica ao Prefeito Municipal, estudos para um transporte no trecho da região metropolitana Campo do Tenente a Curitiba, uma vez que, há pessoas que trabalham em Fazenda Rio Grande, e acabam gastando muito de seu orçamento com esse deslocamento próprio. O ônibus poderia se deslocar-se recolhendo as pessoas e levando-as, deixando os trabalhadores em um ponto específico, e no final da tarde trazendo-as, sendo assim os trabalhadores economizariam gastos. Sem mais para o momento e contando com seu pronto atendimento, externamos protestos de estima e respeito.

Sala das sessões da Câmara Municipal em 21 de setembro de 2021

---

INDICAÇÃO Nº 008/2021 – Parlamento Jovem

AUTORIA: Parlamentar Luidi Henrique de Oliveira Padilha

**Súmula:** INDICA O INCENTIVO A PRATICAS ESPORTIVAS DE LUTAS, PARA TIRAR AS CRIANÇAS DAS RUAS.

O Parlamentar que está subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, depois de ouvido o soberano plenário, requer que seja encaminhada a presente INDICAÇÃO, ao digníssimo Prefeito Municipal, para que seja analisado a criação de um projeto voltado a pratica esportiva de lutas, como Capoeira, Jui-Jitsu, Caratê, Basquete, etc... para tirar as crianças das ruas, criando cultura, e afastando essas crianças do mal caminho. Sem mais para o momento e contando com seu pronto atendimento, externamos protestos de estima e respeito.

Sala das sessões da Câmara Municipal em 29 de setembro de 2021

---

INDICAÇÃO Nº 009/2021 – Parlamento Jovem

AUTORIA: Parlamentar Luidi Henrique de Oliveira Padilha

**Súmula:** INDICA A CRIAÇÃO DE CICLOVIAS NO MUNICIPIO.



O Parlamentar que está subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, depois de ouvido o soberano plenário, requer que seja encaminhada a presente INDICAÇÃO, ao digníssimo Prefeito Municipal, para que seja analisado a criação de CICLOVIAS no município. Para quem vem do trabalho de bicicleta e a pé, para não precisar dividir a rua com os carros, assim como o incentivo a pratica de caminha, com espaço mais tranquilo. Sem mais para o momento e contando com seu pronto atendimento, externamos protestos de estima e respeito.

Sala das sessões da Câmara Municipal em 29 de setembro de 2021

---

INDICAÇÃO Nº 010/2021 – Parlamento Jovem

AUTORIA: Parlamentar Jaisson José Veiga

**Súmula:** INDICA CRIAÇÃO DO SELO AMIGO SOLIDÁRIO.

O Parlamentar que está subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, depois de ouvido o soberano plenário, requer que seja encaminhada a presente INDICAÇÃO, ao digníssimo Prefeito Municipal, para que seja analisado a possibilidade de propõe a criação do Selo Amigo solidário para empresas que doarem alimentos, que não estejam vencidos, a entidades assistências do município, tais como: igrejas, assistência social, CRAS, APAE. Estas entidades ficaram responsáveis pelo recolhimento e destinação correta dos produtos, sendo certificados com um selo, o qual poderia ser utilizado como marketing. Sem mais para o momento e contando com seu pronto atendimento, externamos protestos de estima e respeito.

Sala das sessões da Câmara Municipal em 29 de setembro de 2021

---

INDICAÇÃO Nº 011/2021 – Parlamento Jovem

AUTORIA: Todos Parlamentares

**Súmula:** INDICA A MANUTENÇÃO DO PATIO DO GINASIO.

O Parlamentar que está subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, depois de ouvido o soberano plenário, requer que seja encaminhada a presente INDICAÇÃO, ao digníssimo Prefeito Municipal, para que seja analisado a possibilidade de realizar a manutenção do pátio ao lado do ginásio, e atrás do colégio estadual Victor Bussmann, realizando a poda das arvores para evitar que pessoas pulem o muro se apoiando nas arvores. Assim como limpeza do pátio, para que seja possível estacionar veículos. Sem mais para o momento e contando com seu pronto atendimento, externamos protestos de estima e respeito.

Sala das sessões da Câmara Municipal em 29 de setembro de 2021

---

INDICAÇÃO Nº 012/2021 – Parlamento Jovem

AUTORIA: Parlamentar DAILTON DUBINSKI CARNEIRO

**Súmula:** iluminação nos postes da Estrada da Serrinha.

O Parlamentar que está subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, depois de ouvido o soberano plenário, requer que seja encaminhada a presente INDICAÇÃO, ao digníssimo Prefeito Municipal, para que seja analisado a: Para que seja analisado a possibilidade de colocar iluminação nos postes da Estrada da Serrinha que é uma área com bastante moradores e a rua fica totalmente no escuro durante a noite. Os moradores da Estrada da Serrinha têm reclamado da falta de segurança ao



transitar durante a noite. Sem mais para o momento e contando com seu pronto atendimento, externamos protestos de estima e respeito.

Sala das sessões da Câmara Municipal em 13 de outubro de 2021

INDICAÇÃO Nº 013/2021 – Parlamento Jovem

AUTORIA: Parlamentar Bianca Eduarda da Silva Ponciano

**Súmula:** Melhoria na iluminação da estrada do lageado

A Parlamentar que está subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, depois de ouvido o soberano plenário, requer que seja encaminhada a presente INDICAÇÃO, ao digníssimo Prefeito Municipal, para que seja analisado a: Melhoria na iluminação da estrada do Lageado. Sem mais para o momento e contando com seu pronto atendimento, externamos protestos de estima e respeito.

Sala das sessões da Câmara Municipal em 14 de outubro de 2021

## Roda de conversa com Psicólogo Gilson





**CÂMARA MUNICIPAL  
GESTÃO 2021/2022**

GUSTAVO BRUN RIBAS PINTO VIZENTIN	PRESIDENTE
ROBERTO CARLOS MAURER	VICE PRESIDENTE
JULIANO DA SILVA	1º SECRETARIO
JOSEMAR VEIGA	2º SECRETARIO
LUCIE CHRISTINE CAVALHEIRO	VEREADOR
MARCOS WESLEY LAZARINO	VEREADOR
PAULO RENATO QUEGE	VEREADOR
SOLANGE MARIA DE LIMA FAVARO	VEREADOR
VICENTE RESNER NETO	VEREADOR
RAFAEL DE JESUS VENTURA	DIRETOR GERAL
CLEITON NUNES COSTA	ASSESSOR I
TAISA B QUEVEDO	ASSESSOR II
LARISSA CARVALHO CARNEIRO	ADVOGADA
MARCELO VIANNA GURSKI	CONTADOR
ANA PAULA PADILHA	AUX S GERAIS

**COLÉGIO ESTADUAL VICTOR BUSSMANN**

**DIREÇÃO:**

**JOSELI NOVAKI DE PAULA  
KELLI CRISTINA MEINELECKI**